ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.171, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Autoriza o cancelamento de Dívida Ativa prescrita dos contribuintes municipais da Prefeitura Municipal e do D.A.E.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o cancelamento de "Dividas Ativas" da Prefeitura Municipal e do Departamento de Água e Esgotos, relativos a tributos municipais (impostos e taxas) anteriores a 31 de dezembro de 1988, prescritos em conformidade com a legislação pertinente em vigor.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner